



### 3.

## **Menores Estrangeiros não Acompanhados: Oportunidades de Estudo e de Trabalho. Pesquisa Qualitativa nas Comunidades de Segunda Acolhida na Emília-Romanha (Itália)<sup>1</sup>**

Stefania Lorenzini

### **Premissa**

Nos últimos anos, o interesse e a atenção à realidade dos Menores Estrangeiros Não Acompanhados<sup>1</sup> vêm aumentando. Tornando-se quantitativamente significativa e sendo caracterizada por problemáticas às vezes elevadas e específicas, essa realidade tem exortado o compromisso dos legisladores na definição de normas destinadas a proteger o melhor interesse dessa particular tipologia de menores, bem como dos operadores do campo socioassistencial e educacional (mas não apenas), em um esforço capaz de garantir-lhes uma recepção de acordo com a disciplina interna e supranacional (TOMAI, 2019) e suas necessidades educacionais e sociais.

São inúmeras as pesquisas e as publicações científicas produzidas sobre o tema, especialmente no campo jurídico, mas também no sociológico, psicológico, psiquiátrico, antropológico e pedagógico. A presença desses menores na Itália (embora, como veremos, com diferente relevância ao longo dos anos e nos diferentes territórios regionais) demandou a quem escreve aprofundar seus conhecimentos através do estudo, da pesquisa e da didática, com a intenção prioritária de promover o

---

<sup>1</sup> Os termos e conceitos foram mantidos conforme os usos presentes no idioma original (italiano).

reconhecimento e o respeito de seus direitos, assim como a possível e positiva inserção no contexto social em que ocorre, e provavelmente ocorrerá, suas vidas como resultado de rotas migratórias muitas vezes difíceis e tortuosas. O compromisso de pesquisa nessa área também encontra motivação pelo interesse significativo pela temática dos alunos e das alunas dos cursos de *laurea triennale*<sup>2</sup> em Educador Social e Cultural<sup>3</sup>, *laurea magistrale*<sup>4</sup> em Pedagogia, etc., e à plena relevância pedagógica e educacional, especialmente na perspectiva intercultural (BOLOGNESI, LORENZINI, 2017), das problemáticas que lhe dizem respeito.

### **Dados introdutórios sobre a realidade dos Menores Estrangeiros Não Acompanhados na Itália**

O perfil mais sucinto da realidade não nova, complexa, notória e ainda não compreendida dos Menores Estrangeiros Não Acompanhados (MENA) apresenta algumas características prevalentes: trata-se de menores provenientes de diferentes partes desfavorecidas do planeta, com prevalência do sexo masculino (com pequena porcentagem do sexo feminino), sem referências adultas conhecidas e confiáveis, desembarcados depois de viagens muitas vezes longas, perigosas e traumáticas em países diferentes do seu lugar de nascimento, tornando-se "estrangeiros".

Na Itália, o início desse fluxo migratório específico tem origem já no final da Segunda Guerra Mundial, junto ao grande deslocamento de populações ocorrido entre os diferentes países europeus no final do conflito. O fenômeno tem se repetido de forma cada vez mais consistente, como efeito dos conflitos violentos cujo cenário foram as diferentes áreas geopolíticas, mais ou menos na fronteira com os países da Europa Ocidental (BIAGIOLI, 2016).

Ao longo dos anos, as definições atribuídas aos MENA – e, mais ainda, os direitos e as oportunidades concedidos a eles – variaram consideravelmente de período para período, de contexto para contexto, apresentando muitas contradições (AGOSTINETTO, 2017), particularmente pelo contraste entre os

princípios da proteção dos direitos dos menores e as políticas de contenção de fluxos migratórios, as quais se tornaram cada vez mais restritivas. Em 1999, na Itália, por decreto do Presidente do Conselho dos Ministros, foi emitido o Regulamento relativo às tarefas da Comissão dos Menores Estrangeiros, que apresentava a seguinte definição: "menor que não tem cidadania italiana ou de outros Estados da União Europeia que [...] encontra-se por qualquer razão no território do Estado sem assistência e representação por parte dos pais ou de outros adultos legalmente responsáveis por ele de acordo com as leis vigentes no sistema jurídico italiano" (art. 1 co. 2, Dpcm n. 535/1999).

No entanto, é somente com a entrada em vigor, em 6 de maio de 2017, da atual Lei nº 47/2017, de 7 de abril, que instituiu as "Disposições sobre medidas de proteção de menores não acompanhados", que foi possível haver um ponto de avanço decisivo no processo de definição dessa "categoria" de menores e das tutelas concedidas. Tratam-se de proteções cuja aplicação estiveram ausentes há muito tempo no quadro normativo sistemático (PILUSO, 2016).

No artigo 2º da Lei nº 47/2017 (mais conhecida como "Lei Zampa", a partir do nome da senadora a primeiro assinar tal medida), registra-se: "por menor estrangeiro não acompanhado presente no território do Estado, entende-se o menor sem cidadania italiana ou da União Europeia que se encontra por qualquer razão no território do Estado ou que esteja de outra forma sujeito à jurisdição italiana, sem assistência e representação por parte de seus pais ou de outros adultos por ele legalmente responsáveis com base nas leis vigentes no ordenamento jurídico italiano".

Afirma-se que menores estrangeiros não acompanhados são titulares de formas de proteção que colocam em primeiro lugar seus interesses enquanto menores, a partir da criação e melhoria de um sistema de acolhimento orgânico e específico, do direito a um tipo de acolhimento familiar a ser apoiado por tutores adultos treinados para este fim; do direito a ser ouvido em processos administrativos e judiciais relativos a eles (mesmo na ausência do

tutor) e na assistência jurídica; e do direito à saúde e à educação (OPEN MIGRATION, 2017). O artigo 12 ainda afirma: "Os menores não acompanhados devem ser recebidos dentro do Sistema de Proteção para requerentes de asilo, refugiados e menores estrangeiros desacompanhados [...], e em particular em projetos especificamente voltados para essa categoria de sujeitos vulneráveis".

A presença do MENA no território nacional tem sido, portanto, um fenômeno específico e constante, hoje considerado estrutural, interno à mais ampla dimensão da migração a nível mundial, e dos processos de globalização que interligam e complementam os diferentes lugares do planeta e daqueles que os povoam, especialmente por causa das disparidades e dos desequilíbrios que os caracterizam.

A propósito dos aspectos quantitativos do fenômeno na Itália, o Ministério do Trabalho e Políticas Sociais e, em particular, a Direção Geral de Imigração e das Políticas de Integração elabora e publica, mensalmente, relatórios estatísticos sobre a presença de Menores Estrangeiros Desacompanhados, desagregando-os por gênero e dividindo-os por região de acolhimento. Nos últimos anos, o maior número de entradas, 25.846 menores, foi registrado em 2016, ano após o qual verificou-se uma redução gradual nos fluxos migratórios.

Dentro da população de MENA, a maior redução foi entre os menores. Os MENA registrados na Itália em 31 de dezembro de 2017 foram 18.303, dos quais 6,8% eram do sexo feminino. Ao final de 2018, foram estimados 10.787, 7,3% do sexo feminino. Em 2019, 6.054, dos quais 5,2% eram do sexo feminino; ao final de 2020, 7.080, dos quais 3,6% eram do sexo feminino (Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais, *REPORT MENSAL MENORES ESTRANGEIROS DESACOMPANHADOS (MENA) NA ITÁLIA*, dezembro de 2020; 2017; 2018; 2019). De acordo com o último *Report* disponível na fase de elaboração dessa contribuição, até dia 31 de julho de 2021 estavam presentes e registrados 8.121 MENA, dos quais 96,9% eram do sexo masculino e 3,1% do sexo feminino

(Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais, julho de 2021). A maioria desses jovens, equivalente a 64,4%, tinha 17 anos, 22,8% 16 anos, 7,9% 15 anos, 4,6% entre 7 e 14 anos e 0,3% até 6 anos (Idem).

A identificação da idade de chegada pode ser particularmente difícil, pois muitos MENA entram sem documentos, às vezes porque não podiam leva-los consigo onde suas condições de partida não lhes permitiam planejar a viagem, mas induzidos a escapar; outras vezes, porque durante longas e arriscadas viagens, por terra e mar, documentos foram perdidos; em outros casos, não os tinha nem nos seus países de origem, onde falta um sistema adequado de registro e documentação (Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais, Report de Monitoramento, dezembro de 2020). Em outros casos, os próprios jovens podem tentar esconder sua idade, se perto dos 18 anos, a fim de usufruir dos direitos reservados aos menores. Por outro lado, se o menor for identificado incorretamente como maior de idade, podem ser tomadas medidas que afetem seriamente seus direitos, como a expulsão, a rejeição ou a detenção em um Centro de Retenção temporário ou de Identificação (Idem).

Os jovens registrados no final de julho de 2021 provêm de mais de 25 países diferentes, com prevalência de Bangladesh (25,9%), seguido pela Tunísia (16,1%), pelo Egito (9,9%), pela Albânia (8,1%), pelo Paquistão (6,4%), pela Costa do Marfim, (4,5%), por Guiné (4,4%), pela Somália (3,6%), por Eritreia (2,6%), pelo Afeganistão (2,5%) e por outros países com percentuais muito baixos (Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais, julho de 2021). A distribuição por região de acolhida mostra a Sicília – devido à sua localização geográfica, como a primeira área de desembarque para menores que chegam à Itália pelo mar – com 33,3% das presenças; seguem: Apúlia, Friul-Veneza Júlia, Lombardia, Emília-Romanha, Calábria, Lácio, Toscana e outras regiões com valores abaixo de 3% de presenças.

O *Report* também relata um enfoque sobre as Menores Estrangeiras Não Acompanhadas que, especificamente, mas de forma semelhante ao que encontramos na população de MENA,

apresentam em percentual a seguinte distribuição: 39,5% com 17 anos, 20,7% com 16 anos, 13% as de 15 anos, e entre 7 e 14 anos são 22,2%, e na faixa até 6 anos temos 4,6% do total. Suas cidadanias: Costa do Marfim (24,1%), Albânia (13,4%), Guiné (10,7%), Nigéria (8%), Somália (6,5%), Marrocos (4,2%), Eritreia e Tunísia (3,8%), Serra Leoa (3,1%), Mali (2,7%), Bósnia-Herzegovina, Gana e Peru (1,5%), outras (14,9%). A distribuição das menores por região de acolhida ainda vê a Sicília em primeiro lugar com 39,5%, seguida por Apúlia, Piemonte, Emília-Romagna, Lácio, Lombardia, Toscana, Vêneto, Calábria, Ligúria, província autônoma de Bolzano, Abruzzo, Sardenha, Úmbria, Campânia, Marcas, Molise (Idem).

Há, portanto, muitos menores sozinhos, de diferentes origens, que deixam famílias e locais de nascimento para irem ao exterior em busca de melhores condições de vida. Essa realidade, que tem aumentado ao longo dos anos, no entanto, também sofre flutuações consideráveis em relação a uma pluralidade de fatores, incluindo – além das motivações e histórias pessoais e familiares de cada um – as condições dos países de origem dos menores e dos países de chegada e, em geral, os eventos de abrangência internacional, cujo exemplo mais recente é dado pela pandemia COVID-19, que diminuiu o fluxo.

A presença no mesmo território pode variar numericamente de mês a mês, como resultado de recém-chegados, mas também devido a movimentos de um país para outro, ou ainda devido a desaparecimentos e à não localização. Particularmente preocupante é, de fato, a realidade das crianças migrantes sozinhas que, todos os anos, desaparecem dos circuitos institucionais ativos, escapando de qualquer possibilidade de censo e proteção. Os desaparecimentos podem resultar de afastamentos voluntários dos menores para destinos diferentes da chegada para encontrar um parente ou compatriota que está em outro lugar, para ir a países onde a busca por trabalho parece mais fácil (GIOVANNETTI, ACCORINTI, 2018) ou por outras razões.

Tornando-se "invisíveis" ao sistema, esses jovens escapam da possibilidade de serem acolhidos em percursos de integração e

regularização, permanecendo sem proteção em situações de grave risco e vulnerabilidade. Sua indisponibilidade pode ter implicações dramáticas, como cair nas redes de criminalidade, em várias formas de exploração, ou nos circuitos de tráfico de seres humanos. Um aspecto específico e grave desta problemática, também foi destacado recentemente pela Autoridade Garantidora da Infância e Adolescência na Itália, Carla Garlatti, que ressalta: *“a predominância dos menores é de meninos, oficialmente há pouquíssimas meninas, pois esse fenômeno acompanha aquele das meninas vítimas de tráfico, com menores que chegam à Itália e se perdem no nada”* (DI CRISTOFORO, 2021). As características de gênero podem, portanto, dar formas distintas aos riscos que meninos e meninas vivenciam durante sua viagem e chegada.

Embora quantitativamente menos relevante, a presença de meninas tem, portanto, implicações socioeducativas tanto comuns aos menores do sexo masculino quanto específicas. De acordo com dados da UNICEF de 2019, as meninas e as adolescentes podem decidir deslocar-se em busca de novas oportunidades de emprego e educação, ou em busca de suas famílias ou companheiros. Todavia, muitas delas fogem da violência sofrida em seus países de origem, incluindo casamentos precoces, ou são vítimas de tráfico, abuso e exploração. Todas enfrentam riscos particulares relacionados à violência de gênero antes, durante e após a migração e, nesses casos, deixar o país de origem pode não ser a rota de fuga esperada, pois continuam expostas a riscos tanto em países de trânsito, quanto de destinação. No entanto, estão entre as pessoas mais "invisíveis" na resposta europeia a migrantes e refugiados, muitas vezes escondidas dentro de famílias ou grupos, ou identificadas como maiores de idade. Isso ocorre justamente porque, não sendo identificadas, muitas vezes também são pouco representadas nas estatísticas oficiais. Sua "invisibilidade" dificulta o acesso aos serviços – incluindo àqueles dedicados à proteção das crianças –, algo que pode agravar sua vulnerabilidade (UNICEF, 2019).

A condição de vulnerabilidade desses migrantes muito jovens pode, portanto, assumir uma pluralidade de rostos. Como diz

Garlatti, "o tema dos menores estrangeiros desacompanhados é independente da pandemia, crianças e especialmente adolescentes com situações traumáticas muito importantes vêm chegando à Itália há anos, garotos que fizeram viagens de dois a três anos" (DI CRISTOFORO, 2021). No entanto, com as medidas restritivas da emergência sanitária, as situações desses menores que, muitas vezes, vivem na comunidade e mais raramente são acolhidos pelas famílias, pioraram ainda mais:

Eles se viram incapazes de nunca mais poder sair – explica a Autoridade Garantidora – todos os ensinamentos foram bloqueados, até mesmo os da língua, sozinhos, muito distante de casa, carregando seus problemas, não bastasse isso, muitas vezes, sem a possibilidade de entender o que lhes foi dito. Isso exacerbou muito a sensação de isolamento e depressão, que infelizmente é adicionada em muitos casos a outras verdadeiras patologias (Idem).

No geral, menores estrangeiros não acompanhados representam uma população particularmente frágil e sujeita a um alto risco de sofrimento mental (DAL LAGO *et al.*, 2021; TAURINO *et al.*, 2012; CAROPPO, DEL BASSO E BROGNA, 2014).

É importante ressaltar a complexidade dessa realidade, as muitas faces, as muitas histórias de vida, as necessidades e desejos que unem ou diferenciam os jovens reais envolvidos, que, muitas vezes, fogem de conflitos de guerra, de situações graves de pobreza e degradação, enfrentando viagens longuíssimas e em condições muito duras no nível físico e psicológico, se não também eventos altamente traumáticos, violência, tortura, escravidão. As biografias individuais têm em comum a busca por melhores condições de vida para si e suas famílias: muitas vezes, são menores que chegam à Itália movidos por um verdadeiro mandato familiar, em que a família permanece no país de origem e coloca na criança a esperança e a expectativa de um apoio econômico a ser enviado para casa, tão logo encontre trabalho e salário (RIGON, MENGOLI, 2013). Por outro lado, deve-se ter em mente que nem sempre é assim, e as pesquisas (BERTOZZI, 2018; LORENZINI, 2018) também mostram histórias que têm diferentes pontos de partida.

A atenção à garantia dos direitos dessa “tipologia” específica de menores é colocada no centro da contribuição; a seguir, com base nos dados coletados por meio da pesquisa qualitativa, a atenção é voltada especificamente para temáticas relativas à experiência de Menores Estrangeiros Desacompanhados na esfera escolar e laboral, uma vez que chegam à Itália.

### **Uma pesquisa na comunidade de segunda acolhida na Emília-Romanha**

A pesquisa qualitativa realizada por meio de entrevistas, entre fevereiro e abril de 2017 (LORENZINI, 2018, 2019), teve como objetivo coletar as narrativas de adultos, profissionais com responsabilidades educacionais atuantes no campo do acolhimento, da proteção, do planejamento e das intervenções educacionais voltadas para menores de origem estrangeira, que se encontram sem referências adultas adequadas no contexto de chegada. Em uma amostra não probabilística, foram entrevistados educadores(as) e responsáveis que, no território da Região da Emília-Romanha, trabalham dentro de comunidades de segundo acolhimento, ou seja, estruturas residenciais que garantem um acolhimento de tipo familiar, com intervenções educativas colocadas em prática por operadores cuja responsabilidade é orientar os(as) menores no caminho do crescimento da identidade pessoal e social, favorecendo sua responsabilização progressiva e autonomia (Conferência das Regiões e Províncias Autônomas, 2016).

A entrevista estruturada (CORBETTA, 2015), com o objetivo de aprofundar os temas propostos, foi escolhida como uma ferramenta de detecção informacional adequada, facilitando o acesso a informações relacionadas ao conhecimento e pontos de vista dos profissionais que trabalham diariamente com o MENA. O roteiro da entrevista, destinado à compreensão do fenômeno, das intervenções e dos métodos educativos implementados na relação com esse tipo específico de menores, está articulado em 67 questões, repartidas em diferentes seções temáticas: dados pessoais

e experiência profissional do(a) entrevistado(a); representações de educadores(as) sobre MENA; cotidiano na comunidade acolhedora; relações mantidas por menores com suas famílias de origem; apoio à autonomia na fase de permanência na comunidade; atenção ao bem-estar emocional; aspectos relacionais entre menores e educadores; aspectos relacionais entre menores; aspectos relacionais entre menores e sociedade; episódios de discriminação (relacionados à estrangeiridade e/ou à cor da pele); inserção escolar; colocação no trabalho; projetos implementados; qual futuro para os MENA (quando chegar a idade adulta)?; perspectiva pedagógica de referência da intervenção com os MENA; considerações finais do entrevistado.

O roteiro da entrevista, embora estruturado, foi utilizado de forma flexível, seguindo a relevância atribuída a uma ou outra temática pelo(a) próprio(a) entrevistado(a). As entrevistas duraram não menos que 1 hora e 30 minutos / 2 horas (LORENZINI, 2018, 2019). Colocaram-se à disposição para colaborar na pesquisa os operadores de 10 comunidades de acolhimento, localizadas em 5 cidades da Emília-Romagna: Bolonha, Ravena, Faença, Ferrara, Módena (todas que foram contatadas aceitaram a proposta de participação). Entre as comunidades envolvidas, apenas uma recebeu uma menina; todas as outras acolheram meninos. São diferentes os níveis de autonomia atribuídos e exigidos aos jovens residentes nas Comunidades participantes, as quais também diferem no número de hóspedes, na organização do cotidiano e nas práticas e métodos educativos colocados em prática segundo os entrevistados. Entre as características dos entrevistados, 16 homens e 14 mulheres, emerge a origem predominante do norte da Itália (17 indivíduos), em menos casos do Centro e do Sul do país (10), aos quais se acrescentam um educador da Romênia, um da Albânia e um do Marrocos. Suas idades vão de um mínimo de 27 a um máximo de 54 anos, com prevalência na casa dos trinta.

A duração declarada de sua experiência profissional com MENA varia de menos de um ano a mais de 17 anos. As trajetórias de estudo realizadas pelos entrevistados apresentam uma

heterogeneidade notável, declarando mais diplomas universitários a apenas diplomas de ensino médio. Os cursos acadêmicos variam entre as diversas áreas da Psicologia, da Filosofia, do Direito, das Ciências Políticas, Veterinária, Antropologia e Relações Internacionais. Apenas 10 dos 30 entrevistados afirmam ter obtido uma qualificação pedagógica-educacional. Tal dado se explica pelo fato de que é a partir do final de 2017, ainda em processo de implementação, a legislação que prevê que os operadores em serviço, também em comunidades que acolhem os MENA, que não possuem qualificações adequadas, devem realizar um *Curso intensivo de capacitação no total de 60 créditos de formação universitária para a obtenção da Qualificação de "Educador Profissional Sociopedagógico"* (nos termos da Lei de 27 de dezembro de 2017, n. 205, art. 1º, parágrafos 594-601).

### **Escola e trabalho: dois aspectos de importância crucial**

A análise interpretativa dos dados coletados é conduzida pela identificação de núcleos temáticos, bem como pela análise das representações e reflexões expostas pelos(as) entrevistados(as), não acompanhando o desenvolvimento da entrevista única, mas de forma agregada. Dentro da grande riqueza de dados coletados, voltamos nossa atenção a questões relativas aos ambientes escolares e laborais, sondando as possibilidades de acesso a eles pelos MENA. A apresentação dos principais dados que surgiram será seguida por trechos das entrevistas, às quais são atribuídas siglas de identificação que, ao mesmo tempo em que garantem o anonimato do entrevistado, relatam sua qualificação, sexo e o tipo específico de estrutura dentro do qual atuava no momento da entrevista.

O primeiro elemento que se destaca no âmbito temático aqui considerado diz respeito, sem surpreender, à centralidade da dimensão do trabalho e da escola nas palavras dos entrevistados. Em particular, os argumentos relacionados ao local de trabalho, em diversas declinações e nuances, se espelham em grande parte das entrevistas, emergindo da descrição que os entrevistados oferecem

sobre "quem são os menores estrangeiros desacompanhados" e "quais são suas principais necessidades":

As principais necessidades digamos que, na minha opinião, são mais sobre uma profissão, digamos... porque eles vêm aqui para solicitá-la, serem direcionados a uma profissão, para aprender um trabalho" (Educadora 21, Centro de acolhimento para crianças e adolescentes afastados das famílias, Faença).

Ao listar as principais características, exigências e problemas, a necessidade e a busca por um emprego são colocadas, pela maioria dos entrevistados, como prioridade, se não a única motivação para a saída dos próprios menores. Como emerge de várias pesquisas (por exemplo, Tumminelli, 2017), "Sobre eles pesa o investimento da família de origem e pelo parentesco para o qual se tornam um sujeito/objeto de investimento [...] e uma fonte de renda para sua sobrevivência, uma chance de serem ajudados, mas também uma oportunidade para um futuro diferente que no país de origem não encontraria nenhuma perspectiva" (p. 132); "Uma esperança de sucesso e ajuda para os familiares" (p. 133). O trabalho é a principal motivação que justifica a viagem, não é o mesmo em relação ao estudo e a possibilidade de crescimento pessoal (idem). Esse dado também se impõe nas entrevistas aqui analisadas, tanto em casos de particular dificuldade, em que pode até constituir-se como obstáculo ao cumprimento de regras e medidas sancionadoras dentro da estrutura:

Tivemos o caso de um garoto muito problemático, MENA, que tinha perdido seu pai. Ele era o filho mais velho da terceira ou quarta esposa do pai e sua mãe o responsabilizou dizendo: "Você é o mais velho. Vá!", "faça a viagem, vá para a Itália, ganhe dinheiro" e assim por diante. Então, responsabilizados pelas famílias, alta expectativa da família, então alta expectativa do menor. Depois eles chegam aqui e na verdade o que eles pensavam não existe. Ou pelo menos não é tão automático. Este garotinho, muito problemático provavelmente por ele mesmo, certamente pela viagem que enfrentou e o trauma da morte de seu pai agravaram tudo... inserido em uma estrutura... Ao dar uma punição reduzindo sua mesada, era como uma tragédia. E isso, quando ele ouvia sua mãe, era mais intenso porque você lhe

explicava "olha que não é que tirar dois euros [da mesada] é o fim do mundo, simplesmente indica que esse comportamento está errado" e por força da razão ele consiga, também, estar dentro do raciocínio. Depois ele ouvia a mãe uma vez por semana e ela lhe perguntava: "Você ganhou dinheiro? Porque senão aqui não vivemos, você tem que trabalhar!" e ele, aquele ponto... então, nos casos em que o menor é enviado para a Itália quase forçado, se do outro lado tem sempre alguém que o lembra que as tarefas que ele precisa fazer são: trabalhar, ganhar e enviar dinheiro para casa... (Educadora 21, Centro de acolhimento para crianças e adolescentes afastados das famílias, Errano, Faença).

Quanto em termos gerais, em que a urgência de ganhos e recursos para sustentar as famílias que permaneceram nos locais de origem interfere com a exigência da escolarização (fundamental em relação à sua idade e às necessidades de formação e crescimento) às quais os operadores nas comunidades e em colaboração com os serviços territoriais, sociais e escolares, devem tentar corresponder:

Às vezes pode haver problemas. Muitas vezes eles vêm com um mandato da família. A família tem sérios problemas econômicos e eles representam o futuro. Assim que chegam, muitas vezes as famílias pedem que eles enviem dinheiro, pensando que eles chegam na Itália, no Ocidente, e no dia seguinte um trabalha e já pode ajudá-los. Muitas vezes, quando usamos mediadores, por exemplo, vamos na prefeitura com a assistência social, telefonamos à família e tentamos fazê-los entender que o menino está apenas inserido em uma comunidade de menores, ele é menor, então para trabalhar é preciso ir para a escola, aprender italiano, começar estágios e então, se conseguir, aparece também um trabalho. Mas não apressar o jovem, caso contrário todo o planejamento a ser feito para ele pode ter menos resultado porque o menino vai querer trabalhar e não vai para a escola, quer trabalhar e tem comportamentos errados perante o operador e... portanto, que as famílias colaborem desse ponto de vista. E, muitas vezes, isso funciona (Responsável 1, comunidade com alta autônomas, Bolonha).

Sobre esse aspecto é muito importante não generalizar, pois há depoimentos em que se declara uma forte motivação dos jovens em frequentar a escola, ou cursos de formação profissional...: *"Prefeririam trabalhar talvez, alguns sim, mas quase todos nos pediram*

*para estar matriculados em um curso escolar. Eles decisivamente não têm problemas em... ou seja, frequentam assiduamente”* (Responsável 19, homem, Centro de acolhimento de crianças e adolescentes afastados das famílias, Faença):

Os nossos vão todos para a escola, eles não pulam um dia, todos eles vão para o estágio, eles não pulam um dia. Aqui resulta uma família, na família eu vou trabalhar, você vai para a escola, isso é o que é feito. Eu me ocupo de suas necessidades, eu levo ao médico, mas você garante a escola. Albert, por exemplo, voltou da visita do dentista e foi para a escola, não é que ele disse "ah sim, mas vamos lá, hoje pego um dia de folga", e ninguém teve que insistir. Em um pequeno contexto, os meninos crescem melhor, na minha opinião, eles conseguem estabelecer uma relação diferente, uma relação de autoajuda e ajuda compartilhada. Quando uma criança de manhã me diz que não vai para a escola porque tem dor de cabeça, eu nem penso que o problema não seja real, é assim pela força das coisas, ele vai para a escola todas as manhãs (Educadora 15, Grupo Apartamento com Alta Autonomia, Faença).

### **Obstáculos à possibilidade de escolher escolas para frequentar**

Pelas palavras dos entrevistados, também surge que os(as) jovens estão cientes do fato de que frequentar a escola, ou empreender um percurso de formação profissional, também é um pré-requisito decisivo para a possibilidade de encontrar um emprego:

Eles sabem que a escola é a coisa mais importante porque através dela eles podem ter um diploma, conhecer empresas, etc. Também é verdade que se eles não vão para a escola então nós castigamos eles, entendeu? Porque é essencial, porque eles não podem ficar em casa sem fazer nada... é o seu trabalho, é uma frase muito utilizada nas comunidades para menores, mas é verdade... é o trabalho deles. Então, em geral, todos eles são muito bons, todos eles vão para a escola sem problemas (Responsável 13, homem, Grupo Apartamento com Alta Autonomia, Faença).

Por outro lado, outros entrevistados destacam como a urgência de muitos jovens em encontrar um emprego para se sustentar e apoiar os familiares que permaneceram no país de

origem dificulta não só a escolha, mas a integração escolar *tout court*, ou até mesmo resulta na recusa em ir à escola. Em muitos casos, prioriza-se a necessidade afirmada pelos jovens de realizar um caminho que dê um diploma e uma formação que possam ser imediatamente "gastos" no mundo do trabalho. Nesses casos, ir à escola corresponde, do ponto de vista dos jovens, aquele descrito pelos entrevistados: "ir à escola *para* aprender italiano e, portanto, *para* encontrar um emprego".

Mas quais são as possibilidades reais de acessar as oportunidades formativas, ou mesmo de escolher qual caminho tomar? De acordo com o que tem sido destacado por educadores(as) e responsáveis de comunidades a respeito das possibilidades de escolha dos(as) jovens em relação aos percursos escolares a serem empreendidos, assim como ao acesso às áreas de trabalho desejadas, surgem inúmeros impedimentos (para considerar outros aspectos críticos, ver De Michiel, 2020). Um primeiro aspecto crítico para a inserção escolar, e, ainda mais, para a possibilidade de escolha da tipologia, está ligado ao período de chegada na Itália: se isso acontecer nos primeiros meses do início do ano letivo, ainda é possível encontrar escolas com vagas disponíveis; caso seja em outros períodos do ano, é mais difícil encontrar uma colocação:

E: O que fazemos é, antes de tudo, encontrar uma escola para eles, porque não chegam todos antes de setembro e o problema surge, e se torna um problema importante. Quem chegou em setembro, outubro ou novembro conseguimos incluí-los, quem chega mais tarde não tem colocação. Para favorecê-los, a única coisa que podemos fazer é, já que quando eles chegam não sabem o italiano, é fazer italiano internamente. À noite aqui se fazia um pouquinho e aos sábados e domingos, na outra estrutura, apenas duas horas todas as manhãs para estudar italiano. Mas há jovens que chegaram há vinte dias, qual escola vai te aceitar em fevereiro? Não há, já é muito difícil encontrar uma escola que te aceita. Tentamos cobrir a emergência, vamos e perguntamos "você têm uma vaga?", "bem, é o nosso" (Educadora, 15, Grupo Apartamento com Alta Autonomia, Faença).

Os(as) entrevistados(as) também destacam como a idade de chegada na Itália, especialmente se perto de dezoito anos, implicando em tempos muito curtos antes de atingir a maioridade, torna muito difícil as escolhas relacionadas aos interesses do(a) menor e, às vezes, até mesmo realizar qualquer tipo de percurso formativo. Ainda mais grave é que, às vezes, a indisponibilidade de vagas nas escolas é resultado de atitudes de rejeição e desconfiança por parte da própria escola em relação aos "jovens que advêm de comunidades residenciais". O problema acaba, nesse caso, reduzindo-se às tentativas de "encontrar uma escola", seja ela qual for.

A isso soma-se, também, como é possível imaginar, o desconhecimento por parte dos(as) jovens das reais possibilidades presentes no território<sup>5</sup>, o que lhes impede não apenas de escolher, mas também de imaginar caminhos possíveis. Os desejos e propensões dos menores são, então, difíceis de levar em conta quando se referem a cursos e percursos com custos insustentáveis (por exemplo, aulas de culinária remunerada). A falta de conhecimento da língua italiana também é alegada por vários entrevistados como elemento conflituoso relativamente às possibilidades de escolha e frequência escolar.

No geral, à pergunta "*são ouvidos e respeitados os desejos dos(as)s jovens na escolha da escola?*", frequentemente são dadas respostas negativas, que listam obstáculos e dificuldades os quais, por fim, forçam a empreender caminhos que permanecem acessíveis, porque não são atraentes para os outros e, seja como for, não correspondem aos desejos dos menores, embora estes existam e estejam presentes e explicitados em suas narrativas:

Não. Seus desejos são ouvidos, mas não são respeitados porque os matriculamos onde há vagas. Todos gostariam de fazer outra coisa, mas atualmente quase todos trabalham de carpinteiro, porque é um trabalho que quase ninguém quer fazer, então é o único lugar onde há uma chance de se inscrever. Nós explicamos as razões destas coisas, não é que nós dizemos a eles "faça isso, mesmo que você não goste. Ponto final." Pode-se dizer que quase todos os procedimentos que fazemos são compartilhados com eles, pelo menos em parte, para mostrar como funciona, para fazê-los entender

que não somos nós que decidimos e não os impedimos quanto às possibilidades, mas muitas possibilidades não existem. Muitos querem fazer o curso de culinária porque todo mundo tem a ideia de que a Itália é o país dos cozinheiros, claro, mas é muito difícil encontrar uma escola porque escolas de verdade, escolas públicas, dificilmente pegam um jovem de passagem, então quase sempre vamos procurar Instituições de formação profissional. Instituições de formação profissional que ofertam cursos de culinária na prática não existem, há apenas escolas estatais, talvez algo em Rimini, algo em Riccione. Geralmente são pagos e não podemos frequentar o curso. Existe a IPSIA, mas mesmo lá é uma escola estatal... podemos matriculá-los, mas é necessário que eles já tenham chegado antes do início do ano letivo e que ainda haja vagas, no entanto é uma escola muito mais complexa, muito mais difícil do que uma escola de formação profissional onde os requisitos de idiomas necessários são bastante brandos em comparação com outras escolas (Responsável 13, homem, Grupo Apartamento com Alta Autonomia, Faença).

Outros aspectos que parecem particularmente críticos, e que mostram a necessidade de uma abordagem educacional mais nutrida pela capacidade reflexiva e autocrítica, são aqueles que os entrevistados definem, por um lado, como "expectativas muito baixas dos jovens" e, por outro, como expectativas "exageradas e inatingíveis": "as expectativas, quando existem, parecem muito altas e, em qualquer caso, impossível acolhê-las".

### **Obstáculos à possibilidade de escolha no âmbito do trabalho no qual inserir-se**

"O mercado de trabalho está saturado". Isso leva a dificuldades e problemas para todos, ainda mais para os menores com os quais estamos lidando. Este é, certamente, um fato geral que emerge das respostas dos entrevistados. Outros obstáculos são, em vez disso, atribuíveis à especificidade da realidade dos MENA. Como muitos dos dados aqui apresentados, não surpreende o fato que um dos obstáculos mais importantes para a escolha do ambiente de trabalho, dentro do qual tentar inevitavelmente ao "não ter conseguido escolher, antes, os cursos de formação adequados". Outros aspectos que dificultam particularmente "encontrar trabalho para esses

jovens" referem-se, segundo alguns entrevistados, às "diferenças culturais e hábitos" em relação aos contextos de trabalho locais (em alguns casos, é mencionada por exemplo, uma forma diferente de entender as regras, a pontualidade e o andamento do tempo no dia), o "não conhecimento do italiano", ou mesmo um "comportamento não positivo dos jovens detectado durante os estágios".

Mais uma vez, a "necessidade de encontrar rapidamente um emprego e uma possibilidade de provento" não permitiria aos jovens escolherem. A escolha, portanto, parece corresponder a um privilégio a eles não permitido. Se esses problemas parecem seguir certas características dos jovens, ou suas possíveis lacunas e inadequações, muitos outros se relacionam a obstáculos externos, por exemplo, "os custos a serem incorridos para seguir certas paixões" (como dissemos antes os custos de um curso de culinária ou treinamento para jogar futebol), mas também "os custos que as empresas têm que arcar, os obstáculos burocráticos...". De um teor diferente é que surja a "rejeição de alguns empregadores nos confrontos dos jovens provenientes das comunidades" e a "rejeição dos estrangeiros, especialmente se eles são de pele escura" (cf. Cardellini, 2018): *"Mas também os empregadores que te dizem: 'Não me dê chocolate', fazem você entender que eles não querem um rapaz negro. Há tantos eh!?"* (Responsável, 1, Comunidades com alta Autonomia, Bolonha).

Ao considerar as possibilidades de escolha dos percursos escolares e formativos, também do lado do "trabalho". a partir das palavras de vários entrevistados, emerge uma atitude que tende a tomar como certo não haver expectativas, se não mínimas, por parte dos jovens. Caso haja expectativas, elas parecem muito altas e inatingíveis.

## **Conclusões**

Do ponto de vista pedagógico e educativo, é importante permanecermos na constatação de que, quando muito baixas ou muito altas (ou, pelo menos, assim consideradas), as expectativas, as aspirações, as escolhas hipotéticas dos(as) jovens, quase sempre

parecem desaparecer do horizonte de possibilidades. Esses resultados de pesquisa não nos surpreendem. Talvez, possamos nos perguntar se são essas as críticas às quais devemos prestar atenção em contextos socioculturais e políticos nos quais nos encontramos a temer que os menores migrantes não pudessem sequer sair dos navios em que tinham viajado, depois de itinerários muitas vezes indescritíveis e traumáticos, até os portos italianos. Podemos lembrar, por exemplo, o que aconteceu em agosto de 2018,

quando o navio 'Diciotti', barco patrulha da Marinha Militar italiana, permaneceu por alguns dias atracado no porto de Catania sem poder desembarcar seus hóspedes e o caso mais recente, de janeiro de 2019, do navio que hasteou a bandeira holandesa 'Sea Watch – 3' ancorado no porto de Siracusa esperando para ser autorizado a desembarcar. Em ambos os casos, a autoridade judiciária juvenil de Catânia [...]ciente da necessidade de adotar medidas para proteger os menores que "estão" em território italiano, lançou uma ação urgente de conscientização a fim de obter do governo italiano a autorização para desembarcar os menores. No primeiro caso, os vinte e sete menores desacompanhados foram autorizados a desembarcar antes dos companheiros de viagem mais velhos. No segundo caso, a história ficou mais complexa e somente após dezenove dias o desembarque de todos os passageiros foi autorizada" (TOMAI, 2019, p. 43).

Exemplos ainda mais recentes aconteceram, como em fevereiro de 2021, quando em meio à pandemia da Covid-19, perto das costas da ilha de Lampedusa, após desembarque autônomo, um menor é levado ao local *hotspot* para realizar procedimentos de identificação, nos quais ele é identificado como maior de idade, apesar de ter referido ser um menor. Uma operação que, como evidenciado pela ASGI, Associazione Studi Giuridici sull'Immigrazione (Associação de Estudos Jurídicos sobre Imigração), foi realizada em poucas horas, dificultando o surgimento de causas de não expulsão, e na ausência de informações corretas da pessoa que acabou de chegar.

Após alguns dias, o jovem foi transferido para o navio de quarentena Rhapsody GNV, com o propósito de realizar o período de isolamento fiduciário. A condição de menor estrangeiro

desacompanhado foi mais tarde documentada à Cruz Vermelha Italiana e relatada às autoridades competentes. Assim, o menor, juntamente com outros menores não acompanhados, continuou sua permanência a bordo do navio, apesar do Ministério do Interior, em outubro de 2020, ter sancionado que menores estrangeiros desacompanhados passassem o período de quarentena preventiva nos navios acima mencionados.

Apesar do relato, o menor foi submetido a uma condição de isolamento social, permanecendo em espaços compartilhados com cidadãos adultos, na ausência de medidas adequadas de assistência destinada às exigências dos menores de idade. Especialmente à luz do erro de identificação e da falta de notificação sobre a condição de menor pelas autoridades competentes, ao final do período de isolamento fiduciário, ele sofreu uma medida de expulsão do território do Estado e detenção. A história parece ter terminado positivamente, com a transferência do menino para uma estrutura especificamente dedicada às necessidades de proteção e ao interesse preeminente dos menores. *"No entanto, há um forte risco de que outros menores desacompanhados possam se encontrar nas mesmas condições forçadas e permanecer em locais inadequados, como navios, e sujeitos a procedimentos ilegítimos de afastamento"* (ASGI, 2021).

Perguntamo-nos se as escassas possibilidades de escolha no campo da escola e do trabalho realmente constituem aspectos críticos a que devemos prestar atenção em contextos socioculturais e políticos nos quais os jovens com quem estamos lidando, assim que cheguem à maioridade, mesmo que titulares de proteção humanitária tenham de se esforçar para se beneficiar de uma extensão da permanência nas comunidades para menores, além da maioridade, permita que eles "se estruturam melhor" (como dizem os próprios educadores) antes de serem deixados vulneráveis a um contexto social ainda pouco conhecido e nem sempre acolhedor.

Mais do que nunca, em uma fase como a atual, falar sobre "possibilidade de escolha" de percursos escolares e oportunidades de trabalho pode parecer sem fundamento. Entretanto, talvez seja esta uma maneira de "resistir" a um mesmo estado de coisas,

podendo consistir precisamente em continuar a considerar legítimo falar sobre isso, na esperança de que isso possa, de alguma forma, incidir nas práticas concretas para garantir os melhores interesses dos menores, assim como nas mentalidades generalizadas, conscientizando aqueles que, profissional e educacionalmente, lidam com esses problemas.

## Referências

AGOSTINETTO, L.; Minori stranieri non accompagnati e richiedenti asilo. In: FIORUCCI, M.; PINTO MINERVA, F.; PORTERA, A. (org). **Gli alfabeti dell'intercultura**. Pisa: Edizione ETS, 2017, p. 439 - 454.

ASGI Progetto Inlimine. Ancora minori stranieri non accompagnati a bordo delle “navi quarantena”, <https://inlimine.asgi.it/ancora-minori-stranieri-non-accompagnati-a-bordo-delle-navi-quarantena/>. Acesso em 9 set., 2021.

BOLOGNESI, I.; LORENZINI, S. (org). **Pedagogia Interculturale**. Pregiudizi, razzismi, impegno educativo. Bologna Bononia University Press, 2017.

BERTOZZI, R. Le (in)certezze nell'accoglienza dei minori stranieri non accompagnati. In: SEGATTO, B; DI MASI, D.; SURIAN, S. (org.). **L'ingiusta distanza**. I percorsi dei minori stranieri non accompagnati dall'accoglienza alla cittadinanza. Milano: FrancoAngeli, 2018, p. 55-72.

BIAGOLI, R., Sfide pedagogiche e integrazione scolastica dei minori stranieri non accompagnati. **Una ricerca in Toscana**, «I Problemi della Pedagogia», Anno LXII, Luglio/Dicembre 2016, n. 2, p. 221.

DPCM del 9 dicembre 1999, n. 535. Regolamento concernente i compiti del comitato per i minori stranieri, a norma dell'articolo 33, commi 2 e 2-bis, del decreto legislativo 25 luglio 1998, n. 286. In <http://www.meltingpot.org/DPCM-del-9-dicembre-1999-n-535.html#.Wau36dHOPIU>. Acesso em 3 set., 2021.

CARDELLINI M., C'erano una volta i luoghi della discriminazione, e ci sono ancora: racconti di quotidiano razzismo verso i minori stranieri non accompagnati. In: TRAVERSO, A. (org.), **Infanzie movimentate**. Ricerca pedagogica e progettazione nei contesti di emergenza per minori stranieri non accompagnati, Milano: FrancoAngeli, 2018, p. 196-210.

Caroppo, Emanuele, Del Basso, Giuseppina and Brogna, Patrizia Trauma e vulnerabilità nei migranti richiedenti protezione internazionale. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana** [online]. 2014, v. 22, n. 43 [Accessed 23 December 2021] , p. 99-116. Available from: <<https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004307>>. Epub 19 jun. 2015. ISSN 2237-9843. <https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004307>.

Conferenza delle regioni e delle province autonome. **Accordo sui requisiti minimi per la seconda accoglienza dei minori stranieri non accompagnati nel percorso verso l'autonomia**. 2016.

CORBETTA, P. **La ricerca sociale: metodologia e tecniche**. III. Le tecniche qualitative. 2 ed. Bologna: il Mulino.

DAL LAGO, B.; BERRINI, C.; MAZZONI, R.; TRAPANI, A.; PENNATI, C.; FATTORI, F.; COSTANTINO, A. Osservazione e individuazione dei fattori di rischio in salute mentale nei minori stranieri non accompagnati: uno studio sulla sintomatologia trauma-correlata, **Rivista di Psicologia dell'Emergenza e dell'Assistenza Umanitaria**, n. 25, 2021, p. 54-91.

MICHIEL, F. La protezione e l'inserimento lavorativo dei minori stranieri non accompagnati. **Lavoro e Diritto**, [S.L.], n. 1, p. 89-115, 2020. Società Editrice Il Mulino. <http://dx.doi.org/10.1441/96108>.

DI CRISTOFORO, C.. **Minori stranieri non accompagnati, un'urgenza ormai strutturale**. 2021. Disponivel em: <https://alleyoop.ilsole24ore.com/2021/05/12/minori-stranieri-non-accompagnati-urgenza-strutturale/>. Acesso em 10 set. 2021.

EUROPEAN COMMISSION **Italia: organizzazione e struttura del sistema educativo**. 2021. Disponivel em: [https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/eurydice/content/organisation-education-system-and-its-structure-39\\_it](https://eacea.ec.europa.eu/national-policies/eurydice/content/organisation-education-system-and-its-structure-39_it). Acesso em 9 set. 2021.

GIOVANNETTI, M.; ACCORINTI, M.. Le politiche di accoglienza e integrazione dei minori stranieri non accompagnati in Italia. In: SEGATTO, B.; DI MASI, D.; SURIAN, S. (org.), **L'ingiusta distanza. I percorsi dei minori stranieri non accompagnati dall'accoglienza alla cittadinanza**. Milano: FrancoAngeli, 2018, p.17-32.

LEGGE 7 aprile 2017, n. 47, **Disposizioni in materia di misure di protezione dei minori stranieri non accompagnati**. Disponivel em: <http://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2017/04/21/17G00062/sg>.

Acesso em 13 set. 2021.

**Linee guida sui minori stranieri non accompagnati: le competenze della Direzione Generale dell'immigrazione e delle politiche dell'integrazione**. In <https://www.lavoro.gov.it/temi-e-priorita/immigrazione/focus-on/minori-stranieri/Documents/linee-guida-minori-stranieri-non-accompagnati-def.pdf>. Acesso em 7 set. 2021.

LORENZINI, S. Minori Stranieri Non Accompagnati: quale diritto alla famiglia? Esiti da una ricerca qualitativa nella Regione Emilia-Romagna. «RIEF» **Rivista Italiana di Educazione Familiare**, v. 14 n. 1, 2019, p. 97-121.

LORENZINI, S. L'intervento educativo nelle Comunità di Seconda Accoglienza per Minori Stranieri Non Accompagnati: quale valore alla prospettiva pedagogica interculturale nei riferimenti teorici e nelle prassi educative? Esiti da una ricerca qualitativa in Emilia-Romagna. In: TRAVERSO, A. (Org.). **Infanzie movimentate**. Ricerca pedagogica e progettazione nei contesti di emergenza per minori stranieri non accompagnati. Milano: FrancoAngeli, 2018, p. 172-190.

MINISTERO DEL LAVORO E DELLE POLITICHE SOCIALI, Direzione Generale dell'Immigrazione e delle Politiche di Integrazione, **REPORT MENSILE MINORI STRANIERI NON ACCOMPAGNATI (MSNA) IN ITALIA**. Dati al 31 luglio 2021, <https://www.lavoro.gov.it/temi-e-priorita/immigrazione/focus-on/minori-stranieri/Documents/Report-MSNA-mese-luglio-2021.pdf>. Acesso em 13 set. 2021.

MINISTERO DEL LAVORO E DELLE POLITICHE SOCIALI, **Report di monitoraggio**. Dati al 31 dicembre 2020. I Minori Stranieri Non Accompagnati (MSNA) in Italia. In <https://www.lavoro.gov.it/temi-e-priorita/immigrazione/focus-on/minori-stranieri/Documents/Report-di-Monitoraggio-MSNA-31-dicembre-2020.Pdf>. Accesso em 3 jul. 2021.

MINISTERO DEL LAVORO E DELLE POLITICHE SOCIALI. Direzione generale dell'immigrazione e delle politiche di integrazione Divisione II (2018). **REPORT MENSILE MINORI STRANIERI NON ACCOMPAGNATI (MSNA) IN ITALIA**. Dati al 31 dicembre 2018. In <https://www.lavoro.gov.it/temi-e-priorita/immigrazione/focus-on/minori-stranieri/Documents/Report-MSNA-mese-dicembre-2018-15012019.pdf>. Accesso em 12 set., 2021.

MINISTERO DEL LAVORO E DELLE POLITICHE SOCIALI. Direzione generale dell'immigrazione e delle politiche di integrazione Divisione II (2017). **REPORT MENSILE MINORI STRANIERI NON ACCOMPAGNATI (MSNA) IN ITALIA**. Dati al 31 dicembre 2017. In <https://www.lavoro.gov.it/temi-e-priorita/immigrazione/focus-on/minori-stranieri/Documents/Report-MSNA-mese-dicembre2017-31122017.pdf>. Accesso em 12 set., 2021.

OPEN MIGRATION (2017), **La Legge Zampa sui minori stranieri non accompagnati in 5 punti**. In <https://openmigration.org/analisi/la-legge-zampa-sui-minori-stranieri-non-accompagnati-in-5-punti/>. Accesso em 12 set., 2021.

PILUSO, G. Il rischio di “default” per la ragion di Stato? La disciplina sui “minori stranieri non accompagnati” e la recente attuazione delle direttive comunitarie, con particolare riguardo alla realtà dei comuni siciliani. In: **federalismi.it**, 2016.

RIGON G., MENGOLI G. **Cercare un futuro lontano da casa**. Storie di minori stranieri non accompagnati, Bologna: Ed. Dehoniane, 2013.

UNICEF (2019), **Come rendere visibile l'invisibile. L'identificazione delle minori straniere non accompagnate in Bulgaria, Grecia, Italia e Serbia**, 2019. Disponivel em: <https://www.unicef.org/eca/media/10721/file/Analysis%20-%20Italian.pdf>. Accesso em: 12 jul., 2021.